

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 259

Brasília, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Sumário

Seção 1

Emendas à Lei Orgânica	3
Redações Finais	4
Prazos para Emendas	12
Convocações.....	17
Pautas.....	17
Resultado de Pautas	18
Designação de Relatorias	27
Atas - Comissões.....	30
Comunicados - Comissões.....	36

Seção 2

Atos	38
Portarias.....	44
Atas de Reuniões	45



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes	Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Delegado Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy	Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras	Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Delegado Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 06/12/2019	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva		

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Delegado Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Rafael Prudente
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Emendas à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 117, DE 2019

(Autoria: Poder Executivo)

Acresce o art. 60 ao Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal fica acrescido do art. 60, com a seguinte redação:

Art. 60. As dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 para a Fundação de Apoio à Pesquisa não empenhadas até a publicação da Emenda à Lei Orgânica que originou este artigo podem ser utilizadas pelo Poder Executivo para abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou necessárias ao funcionamento de outras unidades orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Terceira Secretária - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro Secretário**, em 11/12/2019, às 20:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em



11/12/2019, às 20:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 11/12/2019, às 20:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 11/12/2019, às 20:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/12/2019, às 21:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0022907** Código CRC: **181263A0**.

Redações Finais

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 21, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Acresce o art. 60 ao Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal fica acrescido do art. 60, com a seguinte redação:

Art. 60. As dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 para a Fundação de Apoio à Pesquisa não empenhadas até a publicação da emenda à Lei Orgânica que originou este artigo podem ser utilizadas pelo Poder Executivo para abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou necessárias ao funcionamento de outras unidades orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

MANOEL ALVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 15:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0022541** Código CRC: **E119D7B4**.

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo embutidos no cardápio da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal.

§ 1º A vedação de que trata o *caput* é estendida aos estabelecimentos de ensino conveniados com a Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por embutidos os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas animais ou artificiais, feitas com colágeno, com recheio à base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes, aromatizantes e outros produtos químicos prejudiciais à saúde humana.

Art. 2º Ao poder público cabe fazer ampla campanha entre professores, alunos e seus familiares e demais funcionários dos estabelecimentos de ensino, com a finalidade de alertar para os males à saúde das crianças proporcionados pelo consumo de alimentos embutidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ÁLVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 10:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022161** Código CRC: **37FA7F17**.

PROJETO DE LEI Nº 344, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a forma de tratamento empregada na comunicação oral ou escrita com agentes públicos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal e sobre a forma de endereçamento de comunicações escritas a eles dirigidas.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se às cerimônias das quais o agente público participe.

§ 2º Aplica-se o disposto nesta Lei:

- I – aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;
- II – aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- III – aos empregados públicos;
- IV – ao pessoal temporário;
- V – aos empregados, conselheiros, diretores e presidentes de empresas públicas e sociedades de economia mista;
- VI – aos empregados terceirizados que exercem atividades diretamente para os entes da administração pública;

VII – aos ocupantes de cargos em comissão e de funções de confiança;
VIII – às autoridades públicas de qualquer nível hierárquico, incluídos os secretários de estado;
IX – aos conselheiros e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

X – aos deputados distritais;

XI – ao governador e ao vice-governador.

§ 3º Esta Lei não se aplica às comunicações dirigidas a outros entes federativos ou à União, a autoridades estrangeiras ou organismos internacionais.

Art. 2º O único pronome de tratamento utilizado na comunicação com agentes públicos é “senhor”, independentemente do nível hierárquico, da natureza do cargo ou da função ou da ocasião.

Parágrafo único. O pronome de tratamento é flexionado para o feminino e para o plural.

Art. 3º É vedado, na comunicação com agentes públicos, o uso das formas de tratamento, ainda que abreviadas:

I – Vossa Excelência ou Excelentíssimo;

II – Vossa Senhoria;

III – Vossa Magnificência;

IV – doutor;

V – ilustre ou ilustríssimo;

VI – digno ou digníssimo;

VII – respeitável.

§ 1º O agente público que exija o uso dos pronomes de tratamento de que trata o *caput* sujeita-se a apuração da conduta por processo disciplinar.

§ 2º É vedado negar a realização de ato administrativo ou admoestar o interlocutor nos autos do expediente caso haja erro na forma de tratamento empregada.

Art. 4º O endereçamento das comunicações dirigidas a agentes públicos não pode conter pronome de tratamento ou o nome do agente público.

Parágrafo único. Pode constar o pronome de tratamento, na forma desta Lei, e o nome do destinatário nas hipóteses de:

I – a mera indicação do cargo ou da função e do setor da administração ser insuficiente para a identificação do destinatário;

II – a correspondência ser dirigida à pessoa de agente público específico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ÁLVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 10:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022164** Código CRC: **7C28E7C0**.

PROJETO DE LEI Nº 345, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares de oferecer ao consumidor comanda individual destinada ao controle do consumo e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam os bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares no Distrito Federal obrigados a oferecer ao consumidor, caso este opte por esta modalidade, o controle e o pagamento individualizado de seu consumo.

Parágrafo único. Para os fins do que preceitua o *caput*, deve o estabelecimento, quando não se trate de consumo com pagamento prévio ou imediato, franquear ao consumidor os meios de controle e pagamento dos produtos e serviços consumidos.

Art. 2º A prova do montante dos valores de que trata esta Lei deve ser produzida por meio de comanda individual fornecida previamente ao consumidor para seu controle.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, é vedada a adoção da comanda individual como documento contábil ou fiscal.

Art. 3º Todos os estabelecimentos de que trata esta Lei devem afixar cartazes, com ampla visibilidade em suas dependências, com os seguintes dizeres: **DISPONIBILIZAMOS PARA OS CLIENTES COMANDAS INDIVIDUAIS PARA O CONTROLE DO CONSUMO.**

Parágrafo único. A mensagem deve também constar impressa em caixa alta em local de fácil visualização nos cardápios dos estabelecimentos.

Art. 4º O prazo para que os bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares atendam ao disposto nesta Lei é de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Todos os custos inerentes à implementação da medida correm às expensas dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ÁLVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 10:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0022168** Código CRC: **2DEDEFF1**.

PROJETO DE LEI Nº 434, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Lago Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Lago Sul, a realizar-se na última semana de maio e na primeira semana de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ÁLVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 10:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022170** Código CRC: **C5E432D6**.

PROJETO DE LEI Nº 888, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a gratuidade nos serviços de transporte público quando da realização de campanhas de vacinação no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam os concessionários de serviços de transporte público coletivo e alternativo do Distrito Federal obrigados a conceder gratuidade nas passagens nos dias de realização de campanhas de vacinação.

§ 1º A gratuidade prevista no *caput* é assegurada aos:

I – menores aos quais são dirigidas as campanhas;

II – responsáveis pelo acompanhamento dos menores até o local da vacinação.

§ 2º Para direito ao benefício, é exigida a apresentação do cartão de vacinação do menor, bem como a identificação do acompanhante ao condutor do veículo.

§ 3º O benefício é restrito a apenas 1 acompanhante e aos limites de cada região administrativa.

§ 4º A gratuidade é concedida no dia principal de cada campanha, em data a ser definida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A gratuidade prevista tem início 1 hora antes e término 1 hora depois das campanhas de vacinação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 10:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022152** Código CRC: **DB9F7013**.

PROJETO DE LEI Nº 2.124, DE 2018

REDAÇÃO FINAL

Institui a Semana do Trabalhador em Condomínio e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Trabalhador em Condomínio, a ser comemorada anualmente na semana dos dias 1º a 8 de agosto no Distrito Federal.

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 10:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022157** Código CRC: **5B5826DC**.

PROJETO DE LEI Nº 2.125, DE 2018

REDAÇÃO FINAL

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, as Olimpíadas de Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam incluídas, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, as Olimpíadas de Ceilândia, a serem realizadas todos os anos a partir do dia 27 de março, seguindo por 20 dias subsequentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 10:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022159** Código CRC: **1059F09C**.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 152 é acrescido dos seguintes incisos VI e VII:

VI – cargo em comissão ou função de confiança de órgão do Poder Judiciário localizado no Distrito Federal;

VII – cargo diretivo dos órgãos de classe profissionais, quando eleito pelos pares para mandato da autarquia federal ou regional representativa da classe profissional.

II – o art. 154, parágrafo único, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – previsto no art. 152, II a VII e § 1º;

III – o art. 157 é acrescido dos seguintes incisos V e VI:

V – requisição da Câmara Legislativa, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ou do Poder Judiciário federal;

VI – requisição para exercer cargo diretivo no conselho federal ou regional de classe no Distrito Federal, podendo o Poder Executivo limitar a um servidor por conselho.

Art. 2º Os atos praticados com base no art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011, devem ser adaptados a esta Lei Complementar no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. O órgão ou entidade cessionária do servidor colocado à disposição com base no art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011, fica dispensada de ressarcir o órgão ou entidade de origem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2019.

(Republicado por conter incorreção no texto publicado no DCL nº 254, pág. 4, de 9/12/2019)

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ÁLVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 14:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022496** Código CRC: **5CE82D01**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Paulo Renato Paim.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Paulo Renato Paim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 1.776, de 2009.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2019, às 10:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0022173** Código CRC: **AEF59CF2**.

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 341/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *dispõe sobre a denominação da estação que especifica, do BRT Sul.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 365/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os laboratórios e clínicas de análise sanguínea proporem aos usuários a doação de amostras de sangue para manutenção do banco de dados de doadores de medula óssea.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 391/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia da Capoterapia".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 572/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *proíbe a retenção de macas das ambulâncias do SAMU, do Corpo de Bombeiros Militar e de outras unidades móveis pré-hospitais de atendimento de urgência de natureza pública ou privada, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 626/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *dispõe sobre Animais Comunitários no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/12/19** **Último Dia: 12/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 635/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui e inclui a 'Semana Distrital da Cidadania Escolar' no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 661/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o evento "Caminho das Flores".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 673/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *institui e inclui no calendário oficial de Distrito Federal, o Dia da Celebração Cristã e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 683/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a Criação do Dia da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, criada pela Lei Distrital nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 706/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DE CASTRO, que inclui o Encontro Interdenominacional Missões de Brasília no Calendário Oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 82/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZETE, que *susta os efeitos do Decreto n. 31.405, de 21 de março de 2010, do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2010, que 'dispõe sobre a proibição que especifica e dá outras providências', vedando a emissão de licença de funcionamento que autorize a realização de eventos, em áreas públicas e sujeitas a contrato de concessão de direito real de uso, com a finalidade de exposição e revenda de veículos automotores no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 35/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 121/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Pública Brasília Lixo Zero, Arquitetura Sustentável, Energia Renovável, e dá outras providências correlatas.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/12/19** **Último Dia: 12/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 461/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO E RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a política de cuidados ortodônticos, preventivos e interceptivos em crianças de 6 a 12 anos de idade.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 544/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que obriga as pessoas jurídicas que operam planos de assistência odontológica a se adequarem à tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 639/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que estabelece diretrizes para criação do Programa Centro de Parto Normal - CPN nas sete regiões de saúde do DF (Norte, Central, Leste, Centro-Sul, Sul, Sudoeste e Oeste) para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 803/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS,

que institui o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/19** **Último Dia: 12/12/19**

- **PROJETO DE LEI nº 817/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que reconhece, no âmbito do Distrito Federal, a "Queimada" como modalidade esportiva.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 828/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que assegura ao consumidor e ao usuário de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e telefonia o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal - CEP.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 81/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Ruth Brunelli de Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/12/19** **Último Dia: 04/02/20**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 83/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Maria José da Conceição Maninha.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 825/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que determina a instalação de sistema de monitoramento em asilos, casas de repouso ou clínicas de repouso que abriguem idosos, e em creches públicas ou privadas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 800/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que assegura às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/19** **Último Dia: 12/12/19**

- **PROJETO DE LEI nº 801/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsável acompanhando pacientes, menores de idade, no decorrer de consultas nas unidades de saúde das redes pública e privada do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/19** **Último Dia: 12/12/19**

- **PROJETO DE LEI nº 804/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que assegura aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Distrito Federal, o direito à meia-

entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/19** **Último Dia: 12/12/19**

- **PROJETO DE LEI nº 816/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 820/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que altera o art. 3º da Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, que torna obrigatória a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 824/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Igreja de Deus.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 76/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que dispõe sobre a criação do Programa Inter Ciências Brasília - PICB e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 77/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que institui diretrizes para o estímulo ao Empreendedorismo para alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 560/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que altera a Lei nº 6.168, de 3 de julho de 2018, que 'Dispõe sobre a metodologia empregada na regularização das áreas urbanas consolidadas no Distrito Federal'.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 9/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 821/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDO GRASS, que altera a Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, que 'dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências'.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- **PROJETO DE LEI nº 827/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em agropecuárias, clínicas veterinárias, 'pet shops' e afins no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 807/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que altera a Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que 'dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências'.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/12/19**

Último Dia: 04/02/20

- **PROJETO DE LEI nº 819/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que institui a livre locomoção aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU em todo sistema de transporte coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/12/19**

Último Dia: 07/02/20

- **PROJETO DE LEI nº 826/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que dispõe sobre a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas em áreas públicas e particulares por meio de 'FOOD BIKE' no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19**

Último Dia: 10/02/20

- **PROJETO DE LEI nº 829/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que institui diretrizes para a Política Distrital do Táxi Social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19**

Último Dia: 10/02/20

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799**, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes, em 11/12/2019, às 13:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022293** Código CRC: **64AF3BBF**.

Convocações

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Feminicídio, Deputado Cláudio Abrantes, convoco os Senhores e Senhoras Deputados membros desta Comissão para a 1ª Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2019, às 9:30, na sala de Reuniões Pedro de Souza.

Lembro aos Senhores e Senhoras Deputados membros que na impossibilidade de seu comparecimento, que informem aos seus respectivos suplentes da realização desta para fins de substituição.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

HILTON KAZUO S. KAWASHITA
Chefe do SACT



Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321, Secretário(a) de Comissão**, em 11/12/2019, às 17:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022769** Código CRC: **04D3B759**.

Pautas

PAUTA

(republicação)

DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FEMINICÍDIO DO DF

Data: 12 de dezembro de 2019, às 9h30

Local: Sala de Reunião da Comissões Pedro de Souza

I – Expedientes

- Eleição do Presidente da Comissão
- Oitiva da Secretária de Estado da Secretaria da Mulher do Distrito Federal, Sra. Érika Filipelli

II – Comunicados

- Da relatoria e da Presidência

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

HILTON KAZUO S. KAWASHITA
Secretário da CPI



Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321, Secretário(a) de Comissão**, em 11/12/2019, às 17:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022766** Código CRC: **74D2A394**.

Resultado de Pautas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

RESULTADO DA PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10H, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

I – COMUNICADOS

1. DE MEMBROS DA COMISSÃO
2. DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

II – EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da 24ª Reunião Ordinária em 19/11/2019.

Resultado: Aprovada

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. **PLC 19/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que “Define os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.”

Relatoria: Deputado Reginaldo Sardinha

Parecer: Pela Admissibilidade, acatadas as emendas 01 e 02 da CAF e a emenda 03 de Plenário

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade, acatadas as emendas 01 e 02 da CAF e a emenda 03 de Plenário

2. **PL 35/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que “Estabelece regras específicas a serem observadas na utilização de contêineres como estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, e dá outras providências.”

Relatoria: Deputado Reginaldo Sardinha

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Concedida Vistas ao Dep. Prof. Reginaldo Veras

3. **PL 1771/2017**, de autoria da **Deputada Luzia de Paula**, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa das Crianças, realizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.”

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

4. **PL 21/2019**, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que “Proíbe o uso de veículos aéreos não tripulados-vants- no interior de prédios públicos e construções fechadas e dá outras providências.”

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Concedida Vistas ao Deputado Daniel Donizet

5. **PL 596/2019**, de autoria do **Deputado Chico Vigilante**, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Distrito Federal.”

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

6. PDL 45/2019, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília 'Pós Mortem' ao Senhor Juarez Carlos de Lima Oliveira."

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

7. PL 373/2015, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Dispõe sobre a inclusão, no acervo das Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e privadas, um exemplar da Bíblia Sagrada em texto, áudio e braile."

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade acatada a Emenda Substitutiva 1 na forma da subemenda

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade acatada a Emenda Substitutiva 1 na forma da subemenda

8. PL 208/2019, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Estabelece regramento para limpeza, desinfecção e vistoria de cisternas, caixas d'água e tubulações de água potável no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências."

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Concedida Vistas ao Deputado Martins Machado

9. PL 507/2019, de autoria dos **Deputados Eduardo Pedrosa e Cláudio Abrantes**, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento 'Brasília Capital do Turismo Cívico para o Brasil e o Mundo'."

Relatoria *AdHoc*: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

10. PL 533/2019, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento 'COPA ESTUDANTIL DE FUTEBOL'".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

11. PL 611/2019, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de dados ambientais no Portal da Transparência pelo Governo do Distrito Federal."

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade acatadas as emendas de Redação e Modificativa

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade acatadas as emendas de Redação e Modificativa

12. PDL 59/2019, de autoria do **Deputado Roosevelt Vilela**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Teodoro da Silva".

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

13. PL 200/2019, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Dispõe sobre a adoção de testes para rastreamento e avaliação de distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, em decorrência de alteração visuoperceptual e de processamento auditivo central, nos alunos das escolas do sistema de ensino do Distrito Federal."

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

14. PL 221/2019, de autoria do **Deputado Fabio Felix**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal (Central 156) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) no Distrito Federal."

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CDDHCEDP, acatada Subemenda aditiva e subemenda da CCJ

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CDDHCEDP, acatada Subemenda aditiva e subemenda da CCJ

15. PL 431/2019, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Cria o Certificado 'Selo Empresa Amiga do Cerrado' e dá outras providências."

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

16. PL 502/2019, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que "Proíbe que os estabelecimentos do setor hoteleiro utilizem placas informativas com os dizeres que especifica."

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade, acatadas as emendas 1, 2 e 3 da CDC

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade, acatadas as emendas 1, 2 e 3 da CDC

17. PL 577/2019, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Institui a obrigatoriedade da logística reversa para cápsulas de café, comercializados no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências."

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

18. PDL 57/2019, de autoria da **Deputada Arlete Sampaio**, que "Susta os efeitos do Decreto nº 39.896 de 13 de junho de 2019, do Governo do Distrito Federal, que 'altera o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017'."

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

19. PDL 66/2019, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que "Susta os efeitos dos incisos XXXVI e XXXIX do artigo 1º do Decreto nº 38.386, de 02 de agosto de 2017, que 'Declara desnecessárias as especialidades dos cargos da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal que menciona', para manter a possibilidade de provimento dos cargos de MOTORISTA e SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO'."

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Retirado de pauta

20. PR 18/2019, de autoria da **Deputada Julia Lucy**, que "Institui o Selo Empresa Amiga da Primeira Infância no Distrito Federal."

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da Mesa Diretora

Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da Mesa Diretora

EXTRAPAUTA

21. PL 621/2019, de autoria do **Poder Executivo**, que "Cria o Conselho Distrital de Segurança Pública - CONDISP, e dá outras providências"

Relatoria: Deputado Reginaldo Sardinha

Parecer: Pela Admissibilidade, acatadas as emendas 1,2,3,4,5 e 6 e pela inadmissibilidade das emendas 7 e 9

Resultado: Aprovado parecer pela Admissibilidade, acatadas as emendas 1,2,3,4,5 e 6 e pela inadmissibilidade das emendas 7 e 9

22. PDL 71/2019, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Silvério Antonio Moita de Andrade".

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado parecer pela Admissibilidade

23. PELO 22/2019, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Acrescenta a Seção VII ao Capítulo V do Título III da Lei Orgânica do Distrito Federal, incluindo o art. 124-C, § 1º e § 2º"

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado parecer pela Admissibilidade

24. PL 676/2019, de autoria do **Poder Executivo**, que "Reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DFII, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências"

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade, acatadas as emendas 1 a 15, 17 e 18, rejeitando a emenda 11, e retiradas as emendas 16, 19, 20, 21 e 22

Resultado: Aprovado parecer pela Admissibilidade, acatadas as emendas 1 a 15, 17, 18, rejeitando a emenda 11 e retiradas as emendas 16, 19, 20, 21 e 22

Patrícia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ

RESULTADO DE PAUTA

RESULTADO DA PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA) - ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, TÉRREO SUPERIOR.

I – EXPEDIENTE

1. Leitura e aprovação da Ata da:

- 12ª Reunião Ordinária, realizada em 20/11/2019.

Resultado: Aprovada.

II - Discussão e Votação das Proposições a seguir:

1. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 809/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Cria o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF e dá outras providências”.

Relatoria: Deputado Martins Machado.

Parecer: pela aprovação.

Resultado: Retirado.

2. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 823/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal e altera a Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relatoria: Deputado Martins Machado.

Parecer: pela aprovação.

Resultado: Retirado.

3. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 734/2019 de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “Acrescenta o art. 65-A à Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal'.

Relatoria: Deputado Martins Machado.

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo.

Resultado: Aprovado.

4. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 808/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder o serviço público de gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos removidos, leilão e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relatoria: Deputado Iolando Almeida.

Parecer: pela aprovação.

Resultado: Retirado.

5. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 1753/2017 de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Fixa o piso salarial no Distrito Federal e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Fábio Felix.

Parecer: pela aprovação.

Resultado: Aprovado.

6. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº164/2019 de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal".

Relatoria : Deputado Fábio Felix.

Parecer: pela aprovação, com as emendas 1 e 2.

Resultado: Aprovado.

7. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº201/2019 de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Estabelece diretrizes a serem observadas na formulação da Política Distrital de Atendimento e Diagnóstico às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Fábio Felix.

Parecer: pela aprovação.

8. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº340/2015 de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "Dispõe sobre vedação a concessão de incentivo fiscal e financiamento, a celebração de contrato administrativo e a participação em licitação, de pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que utilize práticas discriminatórias entre homens e mulheres do trabalho".

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: Pela aprovação, das emendas nº1 e 2 pela CCJ.

Resultado: Aprovado.

9. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº631/2019 de autoria do Deputado Delmasso, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Incentivo ao Voluntariado, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Fábio Félix.

Parecer: Pela aprovação, na forma das emendas nº1 e 2.

Resultado: Pedido de Vistas.

10. Apreciação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº61/2019 de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Daniel Marques de Sousa".

Relatoria: Deputado Fábio Felix.

Parecer: pela aprovação.

Resultado: Aprovado.

11. Apreciação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº65/2019 de autoria do Deputado Jaqueline Silva, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Higino Antônio França Chaves de Magalhães".

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: pela aprovação.

Resultado: Aprovado.

12. Apreciação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº67/2019 de autoria do Deputado Daniel de Castro, Delmasso, Cláudio Abrantes, Rafael Prudente e Martins Machado que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ABNER DE CÁSSIO FERREIRA".

Relatoria: Deputado Iolando Almeida.

Parecer: pela aprovação, na forma da emenda modificativa de plenário nº1.

Resultado: Aprovado.

13. Apreciação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº70/2019 de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Celso de Mello, Ministro do Supremo Tribunal Federal"

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: pela aprovação, na forma da emenda modificativa nº1.

Resultado: Aprovado.

14. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº608/2019 de autoria do Deputado Roosevelt

Vilela, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, que 'Institui a Política da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências”.

Relatoria: Deputado José Gomes.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado.

15. Apreciação da Indicação nº 2027/2019 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao senhor chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, a instalação de um Conselho Tutelar no Sol Nascente”.

Resultado: Aprovada.

16. Apreciação da Indicação nº 2766/2019 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere à Poder Executivo a criação de Comitês de Promoção ao combate ao assédio moral no âmbito das estruturas administrativas do Distrito Federal”.

Resultado: Aprovada.

17. Apreciação da Indicação nº 2867/2019 de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, providências para nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Economia Criativa do Distrito federal - CONEC/DF”.

Resultado: Aprovada.

18. Apreciação da Indicação nº 2801/2019 de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “Sugere ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal -- DER/DF - a instalação de sinalizações de trânsito e de redutores de velocidade, na via de acesso ao Assentamento Sítio Novo, na Região Administrativa de Planaltina”.

Resultado: Aprovada.

19. Apreciação da Indicação nº 2834/2019 de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a intensificação de campanhas de regularização e transferência de títulos de eleitores no Núcleo Rural Café Sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII”.

Resultado: Aprovada.

20. Apreciação da Indicação nº 2843/2019 de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, promova a sincronização dos semáforos localizados no balão na DF 290 entre o Gama e Santa Maria”.

Resultado: Aprovada.

21. Apreciação da Indicação nº 2862/2019 de autoria do Deputado Fábio Felix, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de Centros de Atenção Psicossocial na Região Administrativa de Planaltina".

Resultado: Aprovada.

22. Apreciação da Indicação nº 2779/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, realize a instalação de sinalização horizontal, no Condomínio Nova Planaltina, Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

Resultado: Aprovada.

23. Apreciação da Indicação nº 2798/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, realize a instalação de sinalização horizontal na Quadra F Conjunto F1 na Vila Nossa Senhora de Fatima, Região Administrativa de Planaltina- RA VI".

Resultado: Aprovada.

24. Apreciação da Indicação nº 2884/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a construção de um Centro de Atenção Psicossocial -CAPS no Residencial Nova Planaltina, Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

Resultado: Aprovada.

25. Apreciação da Indicação nº 2886/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Contratação de Médicos Psiquiatra no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI".

Resultado: Aprovada.

26 Apreciação da Indicação nº 2887/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a construção de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD no Setor Residencial Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

Resultado: Aprovada.

27. Apreciação da Indicação nº 2888/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a construção de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS AD no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Resultado: Aprovada.

28. Apreciação da Indicação nº 2889/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a construção de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD na Vila Nossa Senhora de Fátima, Região Administrativa de Planaltina- RA VI".

Resultado: Aprovada.

29. Apreciação da Indicação nº 2891/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a construção de um Centro de Atenção Psicossocial -CAPS na Vila Vicentina , Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

Resultado: Aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a) de Comissão**, em 11/12/2019, às 16:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022627** Código CRC: **6CD59BEF**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 12/12/2019**

**DEPUTADO
MARTINS MACHADO**

PL 1212/2016

PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES
Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES - Matr. 22233, Secretário(a) de Comissão**, em 11/12/2019, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022678** Código CRC: **90011916**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 12 de dezembro de 2019.

Deputado Iolando PL nº 605/2019
Deputado Fábio Felix PL nº 465/2019

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Deputado Fábio Felix PL nº 769/19	Deputado Leandro Grass PL nº 512/2019 PL nº 737/2019
---	---

Brasília, 11 de dezembro de 2019

Gabriel Santos Elias

Secretário da Comissão de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS ELIAS - Matr. 22107, Secretário(a) de Comissão**, em 11/12/2019, às 14:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022478** Código CRC: **BEDA82D2**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Eduardo Pedrosa, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que a proposição relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão, para proferir parecer no prazo de 12/12/2019 a 13/12/2019: Regime de Urgência.

Deputado Eduardo Pedrosa
PL 814/2019

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

ALEX LEAL MACEDO
SECRETÁRIO - CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LEAL MACEDO** - Matr. 20153, Secretário(a) de Comissão, em 11/12/2019, às 14:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0022525 Código CRC: F1348C37.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, **Deputado Leandro Grass**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada foi distribuída ao parlamentar indicado, para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 09/12/2019**

DEPUTADO LEANDRO GRASS
PL 783/2019

FÁBIO MESQUITA
Secretário de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERNANDES MESQUITA** - Matr. 22444, Secretário(a) de Comissão, em 11/12/2019, às 11:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0022218 Código CRC: 34FF8649.

Atas - Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas e treze minutos, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Presidente da Comissão, Deputado Reginaldo Sardinha, abriu a Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão. Presentes os Deputados Martins Machado e Daniel Donizet. O Deputado Martins Machado requereu vista do PL 294/2019 (item 04 da pauta), a qual foi concedida pelo Presidente pelo prazo regimental. O Presidente pergunta se há mais algum comunicado e informa que o item 13 foi retirado de pauta a pedido do Deputado Daniel Donizet. Registra-se a presença do Deputado Roosevelt Vilela. A Ata da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2019, foi dada por lida e aprovada por três votos favoráveis. A Presidência é passada ao Deputado Martins Machado. **Item 01 - PL 2008/2018**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Inclui, no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, a Conferência Global da Igreja Comunidade das Nações", de relatoria do Deputado Reginaldo Sardinha. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 04 votos favoráveis e 01 ausência justificada.** A presidência retorna ao Deputado Reginaldo Sardinha. **Item 02 - PL 206/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, para determinar a instalação de alarme de emergência em todos os banheiros destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na forma que menciona", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CAS. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CAS com 04 votos favoráveis e 01 ausência justificada.** O Presidente, Deputado Reginaldo Sardinha, anuncia a inclusão do item 14 extrapauta a pedido do Deputado José Gomes. A presidência é passada ao Deputado Martins Machado. Registra-se a presença do Deputado Prof. Reginaldo Veras. **Extrapauta - Item 14 - PDL 68/2019**, de autoria do **Deputado José Gomes**, que "Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra", de relatoria do Deputado Reginaldo Sardinha. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 04 votos favoráveis e 01 abstenção.** O Deputado Roosevelt Vilela faz uso da palavra no intuito de elogiar o relator do item a seguir. **Item 03 - PL 239/2019**, de autoria da **Deputada Júlia Lucy**, que "Revoga a Lei Distrital nº 2.812, de 30 de outubro de 2001", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade acatadas as



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



emendas da CCJ. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade acatadas as emendas da CCJ com 05 votos favoráveis.** **Item 04 – PL 294/2019**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Institui o Cadastro do Bom Cidadão", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Prejudicialidade. **Resultado: Concedido Vistas ao Deputado Martins Machado.** **Item 05 – PL 337/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso Professor Auditor**, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade acatadas as emendas da CCJ. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade acatadas as emendas da CCJ com 05 votos favoráveis.** **Item 06 – PL 387/2019**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Inclui a 'Festa e Cavalcada de Santo Expedito' na Rota do Cavalo, DF 440, em Sobradinho, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 05 votos favoráveis.** O Deputado Martins Machado reassume a presidência. **Item 07 - PL 434/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Lago Sul", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 05 votos favoráveis.** O Deputado Reginaldo Sardinha reassume a presidência. Os Deputados Martins Machado e Roosevelt Vilela comentam sobre a temática do projeto a seguir. **Item 08 - PL 586/2019**, de autoria do **Deputado Roosevelt Vilela**, que "Institui o Dia do Turismo Rural a ser comemorado em 17 de setembro de cada ano", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 05 votos favoráveis.** **Item 09 – PL 139/2019**, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que "Fica denominado Praça da Bíblia o logradouro público que especifica", de relatoria do Deputado Roosevelt Vilela. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 05 votos favoráveis.** **Item 10 – PDL 35/2019**, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos Dias de Oliveira", de relatoria do Deputado Roosevelt Vilela. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 04 votos favoráveis e 01 abstenção.** **Item 11 - PL 407/2019**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos adotem medidas de auxílio a mulher que se sinta em situação de risco", de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade acatada a emenda da CDC. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade acatada a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



emenda da CDC com 05 votos favoráveis. Item 12 – PL 505/2019, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Determina que os estabelecimentos que ofertem o serviço de locação de veículos no âmbito do Distrito Federal, devem oferecer alternativas para a efetivação de caução ou pré-autorização por parte do consumidor", de relatoria do Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o Parecer pela Admissibilidade com 05 votos favoráveis. Item 13 - PDL 23/2019**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, que "Susta os efeitos do Decreto n. 29.413, de 20 de agosto de 2008, do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial de 21 de agosto de 2008, no que tange à instalação de meios de propaganda nas Regiões Administrativas de Águas Claras - RA XX, Riacho Fundo II - RA XXI, Park Way - RA XXIV, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA - RA XXV, Sobradinho II - RA XXVI, Jardim Botânico - RA XXVII, Itapoã - RA XXVIII e Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, não previstas na Lei n. 3.036, de 18 de julho de 2002", de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Inadmissibilidade. **Resultado: Retirado de Pauta.** Após o término da votação de pauta, os Deputados Prof. Reginaldo Veras, Martins Machado, Roosevelt Vilela e Daniel Donizet comentam sobre o caso de um professor da rede de ensino pública que usou uma temática inapropriada para estudantes do sexto ano. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Reginaldo Sardinha encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e sete minutos. E eu, Patrícia Nogueira de Andrade Moraes, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente e demais membros desta Comissão, será enviada à publicação.


Deputado REGINALDO SARDINHA
Presidente da CCJ

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

Às dez horas e trinta e um minutos do dia vinte de novembro de 2019, na sala de reuniões das comissões, o Deputado *Martins Machado*, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, declara aberta a Décima Segunda Reunião Ordinária e registra a presença dos Deputados Fábio Felix e Leandro Grass e as ausências justificadas dos Deputados Iolando Almeida e José Gomes. Os Deputados deram por lida e aprovada a Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia seis de novembro de dois mil e dezenove. Assume a presidência o Deputado Fábio Felix, pois o deputado Martins Machado, é autor do Item 1, 2 e 3 e relator do item 4. Item nº 01, em discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº567, de 2019, de autoria do Deputado Martins Machado, que “Inclui a prática da Arte Marcial denominada Jiu Jitsu como componente curricular na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no ensino Fundamental e Médio”. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº 02, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº745, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Martins Machado, que “Altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, para inserir o art.48-A, a fim de determinar a inclusão, no edital do processo de escolha, de fase de apresentação de documento faltante e dá outras providências”. O Presidente concede a palavra ao Deputado Leandro Grass. Bom, tendo terminado as eleições para Conselheiro tutelar, o projeto poderia ser votado. O Presidente concede a palavra ao Deputado Martins Machado. Percebemos que o projeto é oportuno, pois os candidatos esbarraram em pequenos detalhes e com isso, perdendo o prazo. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausências. Item nº03, em discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº5, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Martins Machado, que “Altera o § 5º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que 'Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências”. O Presidente solicita o relator que emita o parecer. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausências. Item nº04, em discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº55, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “Concede o Título de

Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedalias Neves da Costa”. O Presidente pediu para o relator emitir o parecer. O deputado Leandro Grass, solicitou a palavra, avaliou que por falta de detalhamento para analisar o Projeto, absteve-se do voto. O deputado Martins Machado pediu para que o projeto fosse retirado. O presidente retirou o Item 5 da pauta. O Deputado Martins Machado assume a Presidência. O deputado Fábio Felix pediu o uso da palavra, solicitando a sua saída, pois havia se comprometido com a organização de outro evento. Sendo assim, ele pediu para que o Item 13, fosse invertido da pauta para fazer a leitura do parecer. O Presidente acatou a solicitação. Item nº13, em discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº43, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Camerino de Oliveira Moura”. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Item nº05, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº690, de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo, que “Cria cargos de natureza especial e em comissão na estrutura da Fundação de Patrimônio Cultural do Distrito Federal - FunPAC-DF”. O deputado Leandro Grass, pediu vistas do projeto. O Presidente acatou o pedido de vistas. O deputado Martins Machado, pediu que o item nº6, Projeto de Lei nº621,2019, fosse retirado de pauta. Item nº07, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº212, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Estabelece como de uso industrial a água utilizada nas clínicas de hemodiálise e outros tratamentos nefrológicos”. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº08, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº353, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado João Cardoso, que “Altera a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal’”. O deputado Iolando Almeida pediu vistas do projeto, até aproxima reunião. O deputado Martins Machado, acatou o pedido de vistas. Item nº09, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº465, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “Institui no âmbito do Distrito Federal o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica familiar”. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº10, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº677, de dois mil e dezenove, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal’”. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se

manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis na forma da emenda modificativa nº1, e duas ausências. Item nº11, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº923, de dois mil e dezesseis, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “Altera a redação de dispositivos do art.1º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências”. O deputado Martins Machado, pediu vistas do projeto. Item nº12, em discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº71, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Silvério Antônio Moita de Andrade”. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Agora vamos para as indicações referentes aos itens 14 a 18. São cinco indicações: duas indicações da deputada Jaqueline Silva, uma indicação da deputada Júlia Lucy, uma indicação do deputado Agaciel Maia, uma indicação do deputado Daniel Doniset. Pergunto aos Deputados se podemos realizar a votação em bloco das referidas indicações. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos “sim”, estarão aprovando o parecer e os que votarem “não” estarão rejeitando-as. As indicações foram aprovadas com três votos favoráveis e duas ausências. Não há matérias a serem apreciadas por esta comissão, o presidente perguntou se algum deputado membro da comissão deseja fazer uso da palavra. Não há matérias a serem apreciadas por esta comissão, o presidente perguntou se algum deputado membro da comissão deseja fazer uso da palavra. Não havendo nenhum, agradeceu a presença dos nobres deputados membros da comissão. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a reunião, às 11 horas e 14 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 11/12/2019, às 11:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022269** Código CRC: **234CE8D4**.

Comunicados - Comissões

REQUERIMENTO Nº /2019

(Dos Senhores Deputados Agaciel Maia e Jaqueline Silva)

**Comunica a inclusão do Deputado Agaciel
Maia e da Deputada Jaqueline Silva no
Bloco “DF ACIMA DE TUDO”.**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Comunicamos, nos termos dos artigos 31 a 33, do Regimento interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal, a inclusão do Deputado Agaciel Maia (PL)
e da Deputada Jaqueline Silva (PTB), no bloco “DF ACIMA DE TUDO”.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2019.



Deputado Agaciel Maia

PL



Deputada Jaqueline Silva

PTB

MEMORANDO N° 43/2019-GAB DEP. HERMETO

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Ao Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que os Deputados: Hermeto (MDB), Rafael Prudente (MDB) e Robério Negreiros (PSD) constituíram o Bloco Parlamentar denominado " BLOCO DEMOCRATICO SOCIAL", tendo como Líder do Bloco o Deputado Hermeto (MDB) e Vice-Líder o Deputado Robério Negreiros (PSD), conforme documento anexo.

Assim, solicitamos registro e publicação.

Atenciosamente,

HERMETO

Deputado Distrital - MDB/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Deputado(a) Distrital**, em 11/12/2019, às 19:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0022862** Código CRC: **DDCE018C**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 150, DE 2019

Aprova o Parecer nº 365/2019 da Procuradoria Geral que opina pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 2.151/2018, de iniciativa popular, que "Estabelece novo marco regulatório do Custo Parlamentar e extingue a Verba Indenizatória, bem como regulamenta serviços relacionados ao exercício da atividade parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 365/2019, da Procuradoria Geral desta CLDF, que opina pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 2.151/2018, de iniciativa popular, que "Estabelece novo marco regulatório do Custo Parlamentar e extingue a Verba Indenizatória, bem como regulamenta serviços relacionados ao exercício da atividade parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal"

Art. 2º Determinar o envio do referido Projeto de Lei ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para continuidade da tramitação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Terceira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/12/2019, às 01:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/12/2019, às 11:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro Secretário**, em 10/12/2019, às 14:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 10/12/2019, às 17:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 11/12/2019, às 11:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0019101** Código CRC: **4C227A25**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 680/2019, DE 2019

O PRESIDENTE Da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Memorando nº 8/2019 – BPDFAT, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato do Presidente nº 623/2019, publicado no DCL do dia 31/10/2019, substituindo o Deputado Delmasso – Republicanos, pela Deputada Júlia Lucy – Novo, como membro titular da CPI do Feminicídio, que tem como finalidade investigar os recentes casos de feminicídio no DF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/12/2019, às 21:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0022896** Código CRC: **42DF60E8**.

ATO DO VICE-PRESIDENTE Nº 13, DE 2019

Fixa os princípios, diretrizes, conceitos e áreas de atuação a serem observados pela Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Legislativo do Distrito Federal.

A VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos art. 39º, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º Definir os princípios, diretrizes, conceitos e áreas de atuação a serem observados pela Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CCS/CLDF).

§ 1º A atuação da CCS/CLDF têm como base o conceito de comunicação pública, que é aquela realizada exclusivamente em prol do interesse público, com vistas a garantir o direito à informação, à livre expressão de pensamento, o pleno exercício da cidadania e a participação do cidadão no debate de assuntos de relevância política, econômica e social e de temáticas relacionadas à condição humana e à vida em sociedade.

§3º A comunicação social do Poder Legislativo do Distrito Federal é atividade institucional regida pelo princípio da impessoalidade, orientada por critérios profissionais e exercida com autonomia editorial. Ela será realizada por meio da integração e sinergia das ferramentas de comunicação capazes de disseminar, esclarecer e fomentar conteúdos e temas relacionados à atuação do Poder Legislativo e de interesse da sociedade.

§2º Na produção de conteúdos institucionais é vedado aos profissionais de comunicação exprimir opinião própria favorável ou contrária acerca de qualquer proposta legislativa, assim como é proibida a publicação de conteúdo de caráter eleitoral, de promoção pessoal, de propaganda com objetivo religioso, comercial ou político.

Art. 2º A comunicação social da Câmara Legislativa orienta-se pelos seguintes princípios:

I. O direito à informação é fundamental para a formação e sustentação da democracia, e a comunicação pública é imprescindível para assegurar a transparência das atividades do Legislativo e a plena cidadania;

II. Publicidade e impessoalidade atreladas ao compromisso com a objetividade, a imparcialidade e a clareza da informação;

III. O respeito ao pluralismo que caracteriza o Poder Legislativo e a democracia;

IV. O caráter informativo, educativo e de utilidade pública dos produtos comunicacionais;

V. O suporte à educação para a democracia e ao esclarecimento sobre o processo legislativo.

Art. 3º São diretrizes e objetivos essenciais da Coordenadoria de Comunicação Social:

I. Consolidar os canais e veículos de comunicação da CLDF como fontes primárias confiáveis e acessíveis de informação, visando à transparência da instituição;

II. Contribuir para ampliar o debate democrático e a participação popular, dando visibilidade ao trabalho institucional e aos seus efeitos para a vida do cidadão;

III. Expor o conteúdo de modo explicativo, elucidativo e didático, buscando experimentar novas linguagens, mais acessíveis e atrativas;

IV. Privilegiar o aspecto institucional e de interesse público das produções jornalísticas e demais conteúdos comunicacionais;

V. Respeitar a diversidade de opiniões e as características da atuação do Poder Legislativo, buscando assegurar equilíbrio na apresentação das posições políticas;

VI. Zelar pela imagem da instituição e atuar no enfrentamento de crises no âmbito comunicacional;

VII. Estimular a divulgação dos conteúdos produzidos, incentivando seu aproveitamento em veículos de comunicação de massa;

VIII. Atuar na comunicação interna na busca da plena integração dos valores profissionais dos membros e servidores da instituição, bem como no estímulo do desenvolvimento das atividades institucionais, indispensáveis à consecução do Planejamento Estratégico da Casa;

IX - Atuar com comprometimento e respeito ao ser humano, de forma a preservar os interesses coletivos e difusos.

X. Priorizar as ações voltadas à educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, cultura, lazer, turismo e assistência social;

XI – Contribuir para a divulgação do conjunto urbanístico de Brasília, seu patrimônio histórico e artístico.

XII. Promover, proteger e defender os direitos da criança, do idoso, do adolescente, do jovem e de pessoas vulneráveis;

XIII. Valorizar a vida e as políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do suicídio, feminicídio e outras violências;

XIV. Promover a inclusão digital, o exercício da cidadania em meios digitais e a prestação de serviços públicos por múltiplos canais de acesso;

XV. Valorizar a diversidade étnica e cultural e o respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual em todos os produtos de comunicação;

XVI. Ampliar ações transparência ativa, governança pública e compliance.

Art. 4º A atuação da Coordenadoria de Comunicação Social deve promover a transparência do Poder Legislativo do Distrito Federal e compreende as áreas de:

I - Jornalismo;

II - Relações com a Imprensa;

III - Comunicação interna;

IV - Produção audiovisual e multimídia;

V - Publicidade, que se classifica em:

a) publicidade de utilidade pública;

b) publicidade institucional;

c) publicidade legal.

VI - Relações públicas;

VII - Comunicação Digital;

VII - Promoção

Art. 5º As áreas de atuação listadas acima têm os seguintes conceitos

I – Jornalismo: cobertura jornalística das atividades institucionais da Câmara Legislativa e a edição de notícias para publicação no Portal CLDF, veículos de comunicação e redes sociais da Casa.

II - Relações com a Imprensa: estratégias organizacionais para promover e reforçar a comunicação do Poder Legislativo do Distrito Federal com seus públicos de interesse, por meio da interação com profissionais da imprensa.

III – Comunicação Interna: relacionamento com o público interno a partir de ações de comunicação integrada que sejam capazes de balizar o entendimento comum entre os diversos servidores sobre o funcionamento da CLDF e seus processos organizacionais, além de promover uma cultura organizacional pautada nas melhores ações de desenvolvimento do trabalho;

IV – Produção audiovisual e multimídia: transmissão ao vivo ou gravada de eventos institucionais da Câmara Legislativa e a elaboração de conteúdos para veiculação no Portal CLDF e nos veículos de comunicação e redes sociais da Casa.

V - Publicidade: forma não pessoal e indireta de divulgação de informações e de difusão de ideias, por meio de ações de comunicação de mídia e não-mídia, desenvolvidas e custeadas por anunciante do Poder Legislativo do Distrito Federal, podendo ser classificada em:

a) **Publicidade Institucional:** destina-se a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Legislativo do Distrito Federal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas;

b) **Publicidade de Utilidade Pública:** destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

c) **Publicidade Legal:** destina-se à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Legislativo do Distrito Federal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

VI - Relações Públicas: esforço de comunicação planejado, coeso e contínuo que tem por objetivo estabelecer adequada percepção da atuação e dos objetivos institucionais, a partir do estímulo à compreensão mútua e da manutenção de padrões de relacionamento e fluxos de informação entre os órgãos e entidades do Poder Público;

VII - Comunicação Digital: conjunto de ações de comunicação que consistem na convergência de conteúdos, mídias, tecnologias, dispositivos e canais digitais para interação, acesso e troca de informações. Oferece recursos e abordagens complementares às demais ferramentas, bem como potencial para expansão dos efeitos das mensagens e das ações de comunicação desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Distrito Federal.

VIII - Promoção: emprego de técnicas de incentivo e de envolvimento de públicos de interesse dos órgãos e entidades do Poder Legislativo do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer e estreitar relacionamentos, fidelizar segmentos da sociedade, estimular conhecimento, experimentação, interação, engajamento, ou propiciar a vivência de situações positivas com marcas, conceitos ou políticas públicas;

Art. 6º - A atuação da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal é orientada pelos princípios e diretrizes previstos neste Ato e por planos anuais elaborados pelos seus integrantes e aprovados pela área de supervisão.

§ 1º Após a publicação deste ato, terá início processo para elaboração da Política de Comunicação da Câmara Legislativa, que deve contar com a participação dos diversos setores da Casa e da população do Distrito Federal e levar em conta os trabalhos de Gestão Estratégica da CLDF.

Art. 7º Cabe à área de supervisão da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I - Apoiar os integrantes da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal nas ações de imprensa que exijam, pela natureza da pauta, articulação interna e participação coordenada;

II - Auxiliar as ações de comunicação pública e de relações com a imprensa que exijam esforço integrado de comunicação;

III - Solicitar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores.

IV - Estabelecer metas com o objetivo de implementar ações com o objetivo do fortalecimento institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 8º Cabe à Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito, além das atribuições previstas no Regimento Interno:

I - atender às normas pertinentes às áreas de atuação, atos e processos de que trata este Ato ou dele decorrentes;

II - observar a eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos destinados às ações de comunicação;

III - zelar pelo relacionamento profissional com a imprensa e viabilizar os meios necessários para o atendimento da demanda de informações jornalísticas dos veículos de comunicação.

IV - garantir ampla transparência dos dados de execução financeira referentes aos processos de licitação da área de comunicação;

V - garantir a integridade da conduta de todos os servidores lotados na coordenadoria de comunicação;

VI - cumprir os prazos e exigências previstas na legislação vigente para o empenho, liquidação e pagamento de despesas públicas;

VII - submeter à Audit/CLDF e PG/CLDF todos os atos e contratos que possam importar em dispêndio de recursos públicos;

VIII - prestar as informações e cumprir todas as recomendações dos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria Geral do Distrito Federal e do Poder Judiciário.

Art. 9º. A Coordenação de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal deverá exigir, quando a veiculação de publicidade prevista no artigo 5º, inciso V em mídia exterior, certificado de propriedade e/ou contrato de locação em conjunto com os devidos certificados de propriedades e licenças exigidas pelo Poder Público.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/12/2019, às 19:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0021981** Código CRC: **01C30BDD**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 377, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução nº 168/2000, bem como o que consta do Edital nº 61/3019 publicado no DCL e DODF de 6/12/2019, que convoca candidatos deficientes aprovados no concurso público para perícia médica, bem como o que consta do Processo 00001-00014865/2019-43, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuar em entrevista técnica de levantamento de condições de acessibilidade e adequação do ambiente de trabalho, em virtude de limitações laborais de candidatos deficientes aprovados no concurso público para o cargo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, no dia 14 de dezembro, das 8 às 12 horas.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CATEGORIA
Carla Simone Seixo de Brito	16.838	Técnico Legislativo	Agente de Polícia Legislativa
Lucas Denoni Crato	22.561	Técnico Legislativo	Téc. Enfermagem
Lincoln Vitor Santos	22.722	Consultor Técnico-Legislativo	Enfermeiro

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência

JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretária

VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS** - Matr. 19428, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/12/2019, às 16:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA** - Matr. 21307, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/12/2019, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO** - Matr. 22504, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/12/2019, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ABREU CORREA** - Matr. 22215, **Secretário(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 11/12/2019, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. 22302, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 11/12/2019, às 17:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0022679 Código CRC: 60A63E8C

PORTARIA-DRH Nº 434, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-001177/2004, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HELDER REIS MESQUITA, matrícula nº 14.242 49, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 25/9/2014 a 23/9/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA** - Matr. 16015, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 11/12/2019, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0022254 Código CRC: AEE1631F

PORTARIA-DRH Nº 447, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ à servidora, abaixo citada, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 173, de 28 de junho de 2019, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
22.709	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LANCELLOTTI	001-001262/2019	17/10/2019	15.00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

III – INDEFERIR o título constante à fl. 29 do referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 11/12/2019, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0022343** Código CRC: **B3BE2789**.

Atas de Reuniões

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas e três minutos, na Sala de Reuniões – Presidência, em atendimento ao Ato da Mesa Diretora nº 110 de 2016, reuniram-se os membros Cleber Marcos de Toledo, Darlan de Lima Barbosa, Gabriela Tunes da Silva, Marcelo Herbert de Lima, Ney Barros Luz, Thiago Bazi Brandão e Uirá Felipe Lourenço, designados pelo Ato da Mesa Diretora nº 82 de 2019. Na reunião, foram tratados os itens a seguir: **1) Plano Diretor de Tecnologia da Informação – 2020-2021**. Foram feitas explanações e discussões entre os membros do comitê, envolvendo as atividades de atualização do plano para o período 2020-2021. Houve entendimento de que os trabalhos para atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação devem ser iniciados, com a finalidade de ampliar o planejamento para o biênio 2020-2021 a partir de amplo levantamento de necessidades, sob a luz da visão projetada para o Sistema de Informação da CLDF, conforme especificado na Estratégia de Sistema de Informação (ESI). **2) Equipe de Elaboração do PDTI**. Após explanações entre os membros do comitê, ficou estabelecida a equipe para atualizar o PDTI composta pelos membros Cleber Marcos de Toledo, Marcelo Dutra Vila Lima, Marcelo Herbert de Lima, Ney Barros Luz e Ronie Paulucio Porfirio, em conformidade ao § 3º, Art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 110 de 2016, que faculta a servidor da Coordenadoria de Modernização e Informática sua inclusão na equipe. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e sete minutos, o coordenador do comitê Marcelo Herbert de Lima declarou encerrada a reunião, da qual eu, Ney Barros Luz, na qualidade de secretário da reunião, lavrei a presente Ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê de Tecnologia da Informação presentes na reunião.

CLEBER MARCOS DE TOLEDO

Matr.: 12.551

DARLAN DE LIMA BARBOSA

Matr.: 18.325

GABRIELA TUNES DA SILVA

Matr.: 16.800

MARCELO HERBERT DE LIMA

Matr.: 22.527

NEY BARROS LUZ

Matr.: 13.150

THIAGO BAZI BRANDÃO

Matr.: 16.773

UIRÁ FELIPE LOURENÇO

Matr.: 16.726



Documento assinado eletronicamente por **NEY BARROS LUZ - Matr. 13150, Membro do Comitê de Tecnologia da Informação**, em 06/12/2019, às 10:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MARCOS DE TOLEDO - Matr. 12551, Técnico Legislativo**, em 06/12/2019, às 12:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE LIMA BARBOSA - Matr. 18325, Membro do Comitê de Tecnologia da Informação**, em 06/12/2019, às 17:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara



Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BAZI BRANDAO - Matr. 16773, Consultor(a) Técnico - Legislativo**, em 09/12/2019, às 14:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HERBERT DE LIMA - Matr. 22527, Consultor(a) Legislativo**, em 10/12/2019, às 15:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA TUNES DA SILVA - Matr. 16800, Membro do Comitê de Tecnologia da Informação**, em 11/12/2019, às 09:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0018466** Código CRC: **B3139E06**.

